

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

36.188.-

ficha

1.-

São Paulo,

07

de

maio

80
de 19

Uma fração ideal de 0,4202% de um terreno com a área de 1.100,00 m², situado à rua dos Democráticos, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara, o qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 30.034, deste Registro, sendo que a referida fração ideal corresponderá ao BOX nº 15, a localizar-se no 1º sub-solo do "EDIFÍCIO MAISON TUILÉRIES", que será construído no citado terreno, nos termos da incorporação de condomínio registrada sob nº 2, na aludida matrícula, unidade essa, que possuirá a área útil de 12,00 m², área comum de 17,0304 m² e área total de 29.0304 m², cabendo-lhe no terreno a já mencionada fração ideal de 0,4202%. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal, sob nºs 047.174.0060-7/0101-8/0107-7.

PROPRIETÁRIA: VILLELA PUGLIESI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua João Cachoeira, nº 571, 2º andar, sala 21, Itaim Bibi, CGC nº.... 49.743.735/0001-02.

TÍTULOS ANTERIORES: R.5/26.398, R.2/26399 e R.1/30.033 (M.30.034) deste Registro.

O Escrevente: Arde C. E. P. de

A Escrevente Autorizada: Thaís de A. H. de A.

Av.1/36.188:-(traslato)-Conforme se verifica dos registros nºs 3 e 5, feitos na matrícula nº 30.034, atrás mencionada, a proprietária deu o terreno, onde será construído o "Edifício Maison Tuileries", em primeira e segunda hipotecas, a favor da ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantir a dívida total de R\$ 27.370.000,00.- São Paulo 07 de maio de 1980.- O Escrevente: Arde C. E. P. de

(continua no verso)

matrícula

36.188.-

ficha

1.-

verso

2/36.188
Roberto Kronemberger

A Escrevente Autorizada: _____

R.2/36.188 Por instrumento particular de 31 de março de 1980, a proprietária comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a ROBERTO KRONEMBERGER, do comércio, CIRC nº 5.087.839-SP, CIC nº 845.969.538-72, residente à Rua Ibiturana, nº 241, apto 12, e MARIA DE FÁTIMA CINTRA NOBRE, comerciária, CIRC nº 8.120.770-SP, CIC nº 805.152.908-15, residente à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 1.186, ambos brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de - - - Cr\$ 162.760,00, já integralmente pagos, a fração ideal de terreno objeto da presente matrícula, juntamente com a fração ideal do mesmo terreno, que corresponderá ao apartamento nº 111, a que se refere a matrícula nº 36.187, bem como contratou construir, para os compromissários compradores, pelo preço fixo de 2.400,000 UPC's do BNH, equivalentes, na data do título, a Cr\$ 1.170.792,00, a construção das unidades autônomas atrás mencionadas, cujo pagamento será efetivado através de financiamento a ser obtido junto à ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- São Paulo, 07 de maio de 1980.-

O Escrevente: Luiz C. Exped - - A Escrevente Autorizada: Roberto Kronemberger.

Av.3/36.188 Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado, a credora, ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, desligou das garantias hipotecárias a que se referem os registros nºs 3 e 5, da matrícula nº 30.034, a fração ideal objeto da presente matrícula, ficando, em consequência, cancelados parcialmente os citados registros e totalmente a averbação nº 1, desta matrícula.- São Paulo,-

(continua na ficha nº 2)

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
cont.
36.188.-ficha
2.-

São Paulo, 07 de maio

de 19 80

07 de maio de 1980.- O Escrevente: Amédio L. V. Medeiros
A Escrevente Autorizada: Marcelo H. L. P.

R.4/36.188 Por instrumento particular de 31 de março de 1980, a proprietária, VILLELA PUGLIESI ENGENHARIA E - - CONSTRUÇÕES, com a anuência dos compromissários compradores, ROBERTO KRONENBERGER e MARIA DE FÁTIMA CINTRA NOBRE, - solteiros, maiores, atrás qualificados, deu a fração ideal de terreno objeto da presente matrícula, juntamente com a fração ideal de terreno, que corresponderá ao apartamento nº 111, a que se refere a matrícula nº 36.187, em primeira hipoteca, a favor da ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de nesta Capital, à rua General Carneiro nº 31, 13ª andar, CGC nº 62.808.977/001, para garantir a dívida confessada - pelos mesmos anuentes, do valor de Cr\$ 1.170.792,00, destinados ao financiamento da construção das unidades autôno-- mas atrás referidas, os quais serão liberados parcelamen-- te, de acordo com o cronograma estipulado no título, e - - amortizados através de 180 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, calculadas em conformidade com o sistema - de amortização mencionado no contrato, às taxas máximas de juros determinadas pelo BNH, com um período de carência - até o dia 27 de setembro de 1980, durante o qual serão pa-- gos juros anuais às taxas nominal de 10% e efetiva de - - 10,471%, sendo que o valor da primeira prestação de resga-- te da dívida será apurada na forma pactuada e terá seu ven-- cimento no dia 27 de outubro de 1980, estando, portanto, o término do contrato previsto para o dia 27 de setembro de 1995. Os devedores e a hipotecante ficaram subordinados às demais condições e encargos previstos no aludido instrumen--
(continua no verso)

matrícula

36.188.-

ficha

2.-

verso

to particular. A presente hipoteca abrange não apenas a --
 fração ideal referida, mas, também, as benfeitorias já --
 existentes e as que serão acrescidas, que constituirão as
 unidades autônomas atrás mencionadas, cujo valor estimati-
 vo é de R\$ 1.375.680,60.- São Paulo, 07 de maio de 1980.-
 Escrevente: Araceli A. Zucchi, A Escreven-
 te Autorizada: Luciane Bueno de Andrade Oliveira.

Av.5/ 36.188 Conforme se verifica do instrumento -
 particular de 21 de agosto de 1980, o Edifício Maison Tui-
 leries foi concluído, tendo sido registrada sob nº 10, na
 matrícula 30.034, a respectiva especificação de condomínio.
 São Paulo, 26 de agosto de 1980. O Escrevente: Araceli
C. Zucchi O Escrevente Autorizado: Luciane Bueno de Andrade Oliveira.

jfc

Av-6. Protocolo nº 629.026, em 05/08/2014. PENHORA. Conforme certidão de 04
 de agosto de 2014, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000067480, os
 direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se
 referem o registro nº 2, pertencentes a MARIA DE FÁTIMA CINTRA NOBRE, CPF
 nº 805.152.908-15, e ROBERTO KRONEMBERGER, CPF nº 845.969.538-72,
 foram PENHORADOS, em 17 de junho de 2014, nos autos nº 0012923-79.2005, da
 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, que tem como
 exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON TUILERIES, CNPJ nº
 53.834.342/0001-05; como executada: MARIA STELLA DE CAMPOS
 TALIBERTI, CPF nº 076.424.068-43; como valor da dívida: R\$ 36.143,11 (trinta e
 seis mil cento e quarenta e três reais e onze centavos), e como depositário: Maria de
 Fátima Cintra Nobre, São Paulo, SP, 25 de agosto de 2014.

Renata Palma Vicente
 Renata Palma Vicente - escrevente

Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

36.188

ficha

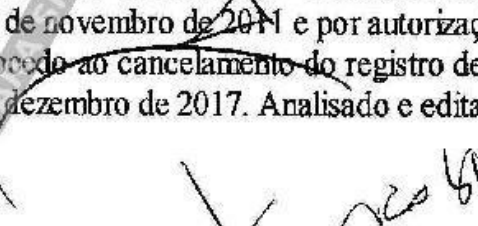
03

São Paulo, 05 de dezembro de 2017

Av-7. Protocolo nº 694.490, em 01/12/2017. INCORPORAÇÃO E ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. A credora, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que restabeleceu sua razão social anterior à reorganização do "ITAÚ", em banco múltiplo, voltando a denominar-se BANCO ITAÚ S/A, o qual teve sua denominação alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme instrumento particular adiante mencionado e atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22/12/1988, 27/03/1989 e 30/04/2009, registradas na JUCESP sob nºs 698.550, 742.325 e 32.451/10-6, em 20/02/1989, 29/05/1989 e em 19/01/2010, respectivamente. São Paulo, SP, 05 de dezembro de 2017. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Joelcio Escobar - oficial

Av-8. Protocolo nº 694.490, em 01/12/2017. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 16 de novembro de 2011 e por autorização expressa do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, procede ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 4. São Paulo, SP, 05 de dezembro de 2017. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Joelcio Escobar - oficial

Av-9. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA E DE CONTRIBUINTE. A Rua dos Democráticos passou a denominar-se Rua dos Democratas e o imóvel, juntamente com o apartamento matriculado sob nº 36.187, atualmente é lançado sob o contribuinte nº 047.174.0166-2, conforme carta de sentença adiante mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Sociro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital 1137463210788161BR295J22V


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-10. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. CASAMENTO. Os compromissários compradores, ROBERTO KRONEMBERGER e MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE, casaram-se em 06 de fevereiro de 1981, pelo regime da comunhão parcial de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

36.188

ficha

03

verso

bens, passando ela a usar o nome de MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE KRONEMBERGER, conforme carta de sentença a seguir mencionada e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1981 2 00035 292 0010425-42, expedida em 20 de junho de 2017, pelo Oficial do Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788161LBDG0422T


Neuza A. P. Escobar - substituta

R-11. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. SEPARAÇÃO E PARTILHA. Conforme carta de sentença formalizada pelo 18º Tabelião de Notas desta Capital, em 08 de dezembro de 2021, extraída dos autos do processo nº 0800434-46.1983.8.26.0100, da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Comarca, os compromissários compradores, ROBERTO KRONEMBERGER, comerciante, RG nº 5.087.839-SSP/SP, CPF nº 845.969.538-72, e sua mulher MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE KRONEMBERGER, encarregadora de processamento de dados, RG nº 8.120.770-SSP/SP, CPF nº 805.152.908-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 5.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua da Consolação, 3.638, ap. 72-A, separaram-se consensualmente, voltando ela a usar o nome de solteira, MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE, nos termos das sentenças proferidas em 06 de maio de 1983 e 16 de setembro de 2021, constando da partilha dos bens, **que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se refere o registro nº 2, avaliados em Cr\$ 4.449.596,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros) - inclui o apartamento matriculado sob nº 36.187, foram atribuídos a ROBERTO KRONEMBERGER.** São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788161C1NZ6W22H


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-12. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. DIVÓRCIO. A separação do compromissário comprador, ROBERTO KRONEMBERGER, foi convertida em divórcio, por sentença proferida em 21 de março de 1995, nos autos do processo nº 974/94, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, conforme a mesma carta de sentença a que se refere o registro anterior e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1981 2 00035 292

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ:11374-6

matrícula

36.188

ficha

04

São Paulo, 15 de março de 2022

0010425-42, expedida em 20 de junho de 2017, pelo Oficial do Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788161NIGO7R22A



Neuza A. P. Escobar - substituta

R-13. Protocolo nº 788.152, em 25/02/2022. **TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS.** Por determinação contida no mandado expedido em 12 de julho de 2019, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos do processo nº 0025332-09.2013.8.26.0003, relativos a ação de obrigações movida por CARLOS ROBERTO COSTA, aposentado, RG nº 5.065.034-8-SSP/SP, CPF nº 294.090.478-20, e sua mulher SANDRA DE LOURDES ANDRADE MOREIRA COSTA, do lar, RG nº 6.771.182-SSP/SP, CPF nº 576.682.648-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 04 de novembro de 1976, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio José Gonçalves, 105, ap. 160, em face do compromissário comprador, ROBERTO KRONEMBERGER, já qualificado, nos termos da sentença proferida em 07 de março de 2017 e da decisão proferida em 05 de outubro de 2018, **os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se referem os registros nºs 2 e 11, avaliados em R\$ 302.164,00 (trezentos e dois mil e cento e sessenta e quatro reais) - inclui o apartamento matriculado sob nº 36.187, foram transmitidos aos Requerentes.** São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788152KK5YQ822J



Neuza A. P. Escobar - substituta